



ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

ANEXO V

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – PROCESSO SELETIVO 2027

SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

FICHA SÓCIOECONÔMICA

Ano de referência: 2026

Numero do processo: FILANTROPIA CEBAS 2026 0002/2026

Dados da solicitação desconto

Tipo da solicitação

FILANTROPIA CEBAS 2026

Justificativa

teste

1. IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO(A)

Aluno(a): TESTE CEBAS 30-05

Data de nascimento: 11/10/2000

Idade: 24

Sexo: Masculino

Nacionalidade - Naturalidade: -

Pessoa com deficiência:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Complemento:

E-mail:

RG/Orgão expedidor:

CPF:

2. INFORMAÇÕES ESCOLARES SOBRE O(A) CANDIDATO(A) À BOLSA DE ESTUDO

Pedido de concessão de bolsa de estudos	Nº de Matrícula	Ano ou série escolar cursando	Em caso de recebimento de bolsa de estudo no ano anterior, favor indicar o % de gratuidade aplicada	Ano ou série escolar a cursar em 2026
Novato	90099			Educação Infantil/Infantil V

O(A) candidato(a) tem algum parente no referido colégio que possui bolsa de estudo:

Utiliza transporte para chegar ao colégio:

Tempo habitual gasto de deslocamento de sua casa até o colégio:

3. ACESSO A PROGRAMAS GOVERNAMENTAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (Federal, Estadual e Municipal)

Programa governamental de transferência de renda

Favor especificar a fonte pagadora, o valor do benefício social, bem como o nome do programa governamental vinculado ao benefício

Citar qual o componente da família que figura como beneficiário:



ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

7. CONDIÇÕES HABITACIONAIS DA FAMÍLIA

Situação do imóvel:	Valor aluguel/financiamento:
	0,00
Tipo de imóvel:	
Estrutura física:	
Quantidade de cômodos(Exceto banheiro):	Quantidade de banheiro ou sanitário:
Fornecimento de energia elétrica:	
Abastecimento de água:	
Esgoto sanitário:	Coleta de lixo:
Iluminação pública:	

8. POSSUI VEÍCULOS

Marca/Modelo	Ano de fabricação	Situação do veículo	Utilização

9. PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR ESTUDANDO EM OUTRAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ENSINO SUPERIOR OU CURSOS

Nome	Parentesco	Nome da unidade de educação	Valor da mensalidade escolar (em R\$)
Total			0,00

10. CONDIÇÕES DE SAÚDE

Nome	Tipo de doença	Despesa mensal (em R\$)
Total		0,00

11. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome	Tipo de deficiência	Despesa mensal (em R\$)
Total		0,00



ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

12. DESPESAS MENSAS DO GRUPO FAMILIAR

Despesas	Valor mensal (em R\$)	Despesas	Valor mensal (em R\$)
ÁGUA/ESGOTO		TRANSPORTE PARTICULAR**	
ENERGIA ELÉTRICA		TRANSPORTE COLETIVO***	
TELEFONE(FIXO E/OU CELULAR)		TRANSPORTE ESCOLAR	
ALIMENTAÇÃO		INTERNET	
ALUGUEL		EDUCAÇÃO	
CONDOMÍNIO		FINANCIAMENTO IMÓVEL	
PLANO DE SAÚDE		FINANCIAMENTO VEÍCULO	
DESPESAS COM FARMÁCIA		OUTRO TIPO DE FINANCIAMENTO	
IPTU*		TV A CABO	
ITR*		OUTRAS DESPESAS	
(A) Sub-Total	0,00	(B) Sub-Total	0,00
		(A + B) Total	0,00

13. O RESPONSÁVEL LEGAL PELO(A) CANDIDATO(A) IDENTIFICADO(A) NESTA FICHA CONFIRMA ESTAR CIENTE DE QUE:

- É de sua responsabilidade a exatidão das informações contidas no processo para concessão da "Gratuidade Escolar".
- Foram informados, nesta Ficha de Avaliação Socioeconômica, todos os rendimentos e patrimônios do grupo familiar e do(a) responsável pelo(a) candidato(a).
- Sendo ultrapassada a dificuldade financeira que fundamentou o pedido, procurará o Colégio para as providências que se façam necessárias.
- A gratuidade, quando concedida, observará também como critério o desempenho escolar e acompanhamento familiar satisfatórios do(a) aluno(a).
- A gratuidade, quando concedida, poderá ser interrompida ou reduzida no momento em que determinações legais inviabilizem a manutenção do benefício.
- A gratuidade concedida não se transfere automaticamente a outra pessoa da família. Cada caso é analisado com as suas especificidades.
- O benefício ora deferido aplica-se, tão-somente, ao ano letivo de 2026, não se constituindo, assim, direito para o ano seguinte. Em cada ano, será iniciado novo processo e analisado conforme a legislação vigente na oportunidade, respeitando-se, também, os critérios definidos para a concessão de "Gratuidade Escolar" naquele ano letivo.
- A família do(a) candidato(a) poderá ser visitada por Assistente Social indicada pelo Colégio, para complementação de dados que possibilitem melhor análise do pedido.
- O Colégio, para o cumprimento de legislação específica e atendimento à solicitação de órgãos públicos, poderá informar a quem de direito o nome do(a) responsável pelo(a) candidato(a), o do(a) próprio(a) beneficiado(a) com a "Gratuidade Escolar" bem como dados sobre a realidade sociofinanceira da família beneficiada.

ESTA FICHA FOI PREENCHIDA PELO(A):

() Pai () Mãe () Casal () Responsável Legal

Declaro serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará em penalidades prevista em lei, além das medidas judiciais cabíveis.

Quixadá/CE, ____ / ____ / ____

Assinatura